

LEI N° 297/2017

DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

RECEBIDO EM

03/11/2017

[Handwritten signature]

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE DOIS SERVIDORES PARA AS VAGAS DE PROFESSOR ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O EXCELENTÍSSIMO SR. FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autografo de Lei de n° 016/2017, de 11 de Outubro de 2017, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° - Para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a contratação de dois professores em Educação Especial - AEE (Atendimento Educacional Especializado), através de Processo Seletivo Simplificado, pelo prazo determinado de até 31 de dezembro de 2017, prorrogável pelo prazo de 60 dias, na quantidade constante do anexo único, parte integrante desta Lei.

Paragrafo Único - O vencimento e cargo do pessoal contratado, através desta Lei, é constante da tabela de vencimento contida no anexo único.

Art. 2º - A contratação a que se refere o artigo anterior, destina-se exclusivamente a atender as vagas não preenchidas através de concurso público realizado neste Município, destinando-se a atender a carência na sede, mais precisamente na Escola de ensino Fundamental Pe. Manuel Pereira e no Distrito Pio X, na Escola de Ensino Fundamental José Gustavo Pinheiro Torres, que dispõe de salas adequadas para o desempenho das atividades e atendimento às crianças com necessidades especiais.

Art. 3º - O pessoal contratado deverá ter curso de especialização em Educação Especial, sendo ligado diretamente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias contidas no orçamento do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Umari/CE, 20 de outubro de 2017.

FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
UMARI/CE

Francisco Alexandre Barros Neto
Francisco Alexandre Barros Neto
Prefeito Municipal

Anexo Único - A que se refere à Lei de nº
297/2017, de 20 de outubro de 2017.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
|--------------------------------------|--------------|---------------|---------------|
| CARGO | QUANT. VAGAS | CARGA HORÁRIA | VECIMENTO R\$ |
| Professor em Educação Especial - AEE | 02 | 40 h | 937,00 |

| | |
|----------------------|----|
| Total geral de vagas | 02 |
|----------------------|----|

Gabinete do Prefeito Municipal de Umari/CE, 20 de outubro
de 2017.

FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
UMARI/CE

Francisco Alexandre Barros Neto
Francisco Alexandre Barros Neto
Prefeito Municipal